



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Colinas do Tocantins*

## **EDITAL N.º 74/2019/CTO/REI/IFTO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES  
BOLSISTAS DOS PROJETOS DE ACOMPANHAMENTO  
PEDAGÓGICO, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, DO *CAMPUS COLINAS DO  
TOCANTINS/IFTO*

**A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, designada pela Portaria nº 915/2018/CTO/REI/IFTO, de 9 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Estudantes Bolsistas** dos Projetos de Acompanhamento Pedagógico, da Política de Assistência Estudantil, do *Campus Colinas do Tocantins, do IFTO*, em conformidade com o disposto a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas para os Projetos de Acompanhamento Pedagógico, da Política de Assistência Estudantil, será regulamentado por este Edital e executado pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), designada pela portaria nº 84/2019/CTO/REI/IFTO, de 22 de fevereiro de 2019.

### **2. DOS OBJETIVOS**

#### **2.1. DO OBJETIVO GERAL**

2.1.1. Promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica do estudante como sujeito político e crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e sua participação ativa no ambiente acadêmico e na sociedade, a fim de contribuir para o fomento de projetos de ensino, em todas as áreas do conhecimento.

#### **2.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.2.1. Estimular a criação e/ou fortalecer os núcleos de estudos, ensinamentos do *Campus Colinas do Tocantins, do IFTO*, e sua inserção nas diversas unidades produtivas.

2.2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos nas atividades de ensino.

2.2.3. Contribuir para o engajamento de recursos humanos nas atividades de manutenção das unidades de ensino/laboratórios.

2.2.4. Contribuir nas atividades teórico-práticas dos cursos oferecidos no *Campus Colinas do Tocantins, do IFTO*.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. A 01 (uma) vaga para bolsista será destinada ao estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Computação do *Campus Colinas do Tocantins, do IFTO*, com

frequência escolar regular. Sua atuação será definida junto ao orientador do Projeto de Acompanhamento Pedagógico, constante no **ANEXO I**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para participar do processo seletivo às vagas constantes deste edital pela **coordenação do curso de Licenciatura em Computação** do *Campus Colinas do Tocantins*, do IFTO, do dia **09/09/2019 à 11/09/2019, até as 21h**.

4.2. Para a inscrição, deverá ser devidamente preenchida e entregue a ficha disponibilizada no local das inscrições ou disponíveis no **ANEXO II** deste Edital, conforme escolha de um único projeto de acompanhamento pedagógico (**ANEXO I**).

#### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Ficha de inscrição disponibilizada no local das inscrições (**ANEXO II**);

5.2 Cópias dos documentos pessoais Carteira de Identidade e CPF;

5.3 Comprovante de matrícula.

#### 5.4 DA SELEÇÃO

A seleção será feita segundo os critérios apresentados abaixo:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado no projeto pedagógico proposto pelo professor;
- b) Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de até 12h semanais;
- c) Os 05 alunos com melhor desempenho acadêmico na área do projeto proposto;
- d) Os alunos selecionados com melhor desempenho acadêmico serão submetidos à avaliação de desempenho didático;
- e) Maior índice global;
- f) Atuação como estagiário voluntário, a critério de desempate;
- g) Maior idade.

#### 6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	<b>09/09/2019</b>	No portal: <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos">http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos</a>
Período de Inscrição	<b>09/09/2019 até 11/09/2019, ate às 21h</b>	Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação
Divulgação dos classificados e do tema e horário da avaliação do desempenho didático	<b>12/09/2019</b>	No portal: <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos">http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos</a>
Divulgação do Resultado Parcial	<b>13/09/2019</b>	No portal: <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos">http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos</a>
Recurso contra o Resultado Parcial	<b>16/09/2019</b>	Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação
Divulgação do Resultado Final	<b>17/09/2019</b>	No portal: <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos">http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos</a>
Assinatura do termo de compromisso	<b>18/09/2019 à 19/09/2019, ate às 21h</b>	Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação
Início das atividades	<b>20/09/2019</b>	<i>Campus Colinas do Tocantins</i>

#### 7. DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

7.1. O contrato de colaboração firmado entre o *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, e o bolsista terá duração de **20 de setembro a 15 de dezembro de 2019**, seguindo o Calendário Escolar, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

7.2. O *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, se compromete em repassar ao estudante bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 350,00. A bolsa-auxílio será depositada diretamente em conta bancária ou ordem bancária em nome do estudante. As providências para abertura da conta corrente são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

## 8. DO DESLIGAMENTO

8.1 Poderá ser desligado deste programa de concessão de bolsas:

- a) o estudante que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionada;
- b) o estudante que apresentar um *déficit* no seu rendimento escolar e apresentar excessivo número de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;
- c) o estudante que insistir em não cumprir suas atribuições (mesmo depois de orientações e advertências).

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, após análise individual, por decisão da COLAE, do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Colinas do Tocantins, 09 de setembro de 2019.

REJANE MARINHO DE SOUSA  
Diretora-geral *pro tempore* substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marinho de Sousa, Diretora-Geral Substituta**, em 09/09/2019, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0786217** e o código CRC **1A1FB09E**.

AV. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000  
Colinas do Tocantins/TO — (63)99972-2908  
colinas.ifto.edu.br — colinas@ifto.edu.br